



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

## Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX (044)245-1122 - FAX (044)245-1832  
CGC 76.285.329/0001-08

### LEI Nº 1066/98

A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei,

Autoria: Poder Executivo Municipal.

SÚMULA:- Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL HIRO VIEIRA I e II.

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL HIRO VIEIRA I e II, com sede e foro na cidade de Mandaguáçu-PR.

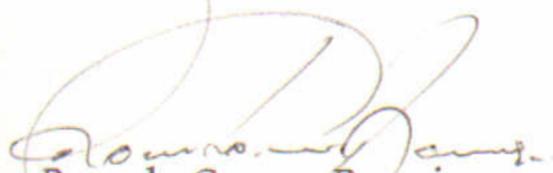
Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, se a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL HIRO VIEIRA, beneficiária:

I - modificar suas finalidades estatutárias.

II - alterar sua denominação e não comunicar o fato ao órgão competente da Prefeitura Municipal

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguáçu, 07 de julho de 1998.

  
Romulo Ceccon Barreiros  
Prefeito Municipal